



Estado de Sergipe
Município de Estância

Câmara Municipal de Estância
Misael Dantas Soares
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do vereador Raimundo Ascendino Hora Soares, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 24/08/2022.

Estância, 09 de setembro de 2022.

LEI Nº 2.268

DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 09 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Denomina a quadra destinada a soltura de fogos, localizada no Espaço de Atrações Juninas Forródrômo Rogério Cardoso, de Espaço Antônio Francisco da Silva Cardoso "Chico Surdo".

O Prefeito Municipal de Estância, Estado de Sergipe,

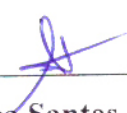
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Estância aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Com amparo na Lei Orgânica, Artigo 41, Inciso XI, fica denominado de Espaço Antônio Francisco da Silva Cardoso "Chico Surdo" a quadra destinada a soltura de fogos, localizada no Espaço de Atrações Juninas Forródrômo Rogério Cardoso.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 09 de setembro de 2022.



André Graça Santos

Prefeito em exercício do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143